



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819

---

**Lei Ordinária nº 1901/2017**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESAS DO  
MUNICÍPIO DE ILHOTA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2018.**

**ERICO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Ilhota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhota para o exercício financeiro de 2018, em R\$ 90.690.158,41 (noventa milhões, seiscentos e noventa mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e hum centavos), compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta; e

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta a ele vinculados.

**CAPÍTULO II  
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



[www.ilhota.sc.gov.br](http://www.ilhota.sc.gov.br)



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC**  
**C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000**  
**Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819**

**Art. 2º.** O Orçamento Geral do Município de Ilhota para o exercício de 2018 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 90.690.158,41 (noventa milhões, seiscentos e noventa mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 72.610.728,41 (setenta e dois milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais) do Orçamento Fiscal, e R\$ 18.079.430,00 (dezoito milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais), do Orçamento da Seguridade Social.

**§ 1º.** Para efeito deste artigo entende-se por Orçamento Fiscal a Administração Direta e indireta, seus fundos, inclusive Fundações, instituídas e mantidas pelo Poder Público, é um conjunto de ações, que serão executadas através das entidades abaixo relacionadas com seus respectivos valores:

<b>ENTIDADE</b>	<b>VALOR ORÇADO</b>
01. Câmara Municipal de Ilhota	1.710.500,00
02. Gabinete do Prefeito Municipal	1.331.000,00
03. Gabinete do Vice-Prefeito Municipal	199.000,00
04. Secretaria de Administração	7.929.000,00
05. Secretaria de Finanças	1.957.000,00
09. Secretaria de Agricultura	980.000,00
10. Secretaria de Indústria e Comércio	520.000,00
11. Fundo Municipal de Educação	21.094.900,00
16. Fundo Municipal de Habitação Popular de Ilhota	410.000,00
18. Defesa Civil	555.000,00
19. Fundação Municipal de Cultura de Ilhota	368.000,00
20. Fundação Municipal de Esportes de Ilhota	314.000,00
21. Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto (SAMAE)	9.960.000,00
22. Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2.620.000,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819

23. Secretaria Municipal de Turismo	2.910.000,00
25. Sec. de Obras, Transporte e serviços Urbanos	14.061.728,41
26. Secretaria de Planejamento Urbano	4.995.000,00
98. Reserva de Contingência	695.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>72.610.728,41</b>

§ 2º. Para efeito deste artigo entende-se por Seguridade Social o conjunto de ações destinadas a assegurar o direito à saúde, à previdência social e à assistência social, que serão executadas através das entidades abaixo relacionadas e respectivos valores:

<b>ENTIDADE</b>	<b>VALOR ORÇADO</b>
12. Fundo Municipal de Saúde	10.699.400,00
13. Fundo Municipal da Assistência Social	4.305.630,00
14. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	300.000,00
15. Instituto de Previdência Municipal de Ilhota (ILHOTAPEV)	2.774.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.079.430,00</b>

### **CAPÍTULO III**

#### **DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**

**Art. 3º.** O Orçamento do Município para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 90.690.158,41 (noventa milhões, seiscentos e noventa mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e hum centavos) e fixa a Despesa para a Administração Direta em R\$ 77.955.758,41 (setenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e hum centavos) e para a Administração Indireta do Instituto de Previdência Municipal (ILHOTAPREV) em R\$ 2.774.400,00 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAEE), em R\$ 9.960.000,00 (nove milhões, novecentos e sessenta mil reais).



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ilhota  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819

### Seção I

#### Da Estimativa da Receita

**Art. 4º.** A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, receita de serviços e demais receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>49.158.600,00</b>
1.1. Receita Tributária	5.600.000,00
1.2. Receita de Contribuições	1.255.000,00
1.3. Receita Patrimonial	1.486.600,00
1.6. Receita de Serviços	2.760.000,00
1.7. Transferências Correntes	37.908.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	149.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>49.900.430,00</b>
2.1. Operações de Crédito	10.000.000,00
2.2. Alienação de Bens	25.000,00
2.4. Transferência de Capital	9.581.070,00
2.5. Outras de Capital	30.294.360,00
<b>7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.004.400,00</b>
7.2. Contribuição Patronal de Servidor Ativo	1.540.000,00
7.2. Contribuição Previdência para Amortizações	464.400,00
<b>1.7.(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB</b>	<b>10.373.271,59</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS LIQUIDAS</b>	<b>90.690.158,41</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC**  
**C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000**  
**Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819**

**Seção II**  
**Da Fixação da Despesa**

**Art. 5º.** As Despesas do Município serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica distribuídas da seguinte maneira:

**I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
01. Câmara de Municipal de Ilhota	1.710.500,00
02. Gabinete do Prefeito Municipal	1.331.000,00
03. Gabinete do Vice-Prefeito Municipal	199.00,00
04. Secretaria de Administrativa	7.929.000,00
05. Secretaria de Finanças	1.957.000,00
09. Secretaria de Agricultura	980.000,00
10. Secretaria de Indústria e Comercio	520.000,00
18. Defesa Civil	555.000,00
22. Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2.620.000,00
23. Secretaria Municipal de Turismo	2.910.000,00
25. Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos	14.061.728,41
26. Secretaria de Planejamento Urbano	4.995.000,00
11. Fundo Municipal da Educação	21.094.900,00
12. Fundo Municipal da Saúde	10.699.400,00
13. Fundo Municipal da Assistência Social	4.305.630,00
14. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	300.000,00
16. Fundo Municipal de Habitação Popular de Ilhota	410.000,00
19. Fundação Municipal da Cultura de Ilhota	368.000,00



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ilhota  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819

20. Fundação Municipal de Esportes de Ilhota	314.000,00
15. Instituto de Previdência Municipal de Ilhota (ILHOTAPREV)	2.774.400,00
21. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)	9.960.000,00
98. Reserva de Contingência – (Prefeitura)	695.600,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>90.690.158.41</b>

## II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Legislativa	1.710.500,00
02. Judiciária	471.000,00
04. Administração	8.855.000,00
06. Segurança Pública	974.000,00
08. Assistência Social	4.605.630,00
09. Previdência Social	2.774.400,00
10. Saúde	10.699.400,00
12. Educação	18.294.900,00
13. Cultura	1.468.000,00
15. Urbanismo	14.117.728,41
16. Habitação	410.000,00
17. Saneamento	9.960.000,00
18. Gestão Ambiental	2.620.000,00
20. Agricultura	980.000,00
23. Comércio e Serviços	3.430.000,00
25. Energia	1.150.000,00
26. Transporte	3.370.000,00
27. Desporto e Lazer	2.014.000,00
28. Encargos Especiais	2.090.000,00
99. Reserva de Contingência	695.600,00



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ilhota  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819

<b>TOTAL</b>	<b>90.690.158,41</b>
--------------	----------------------

### III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. Processo Legislativo	2.210.500,00
0002. Gabinete do Prefeito	485.000,00
0003. Procuradoria Jurídica	511.000,00
0004. Controle Interno	2.070.500,00
0005. Secretaria de Finanças	1.957.000,00
0006. Secretaria de Administração	6.193.500,00
0007. Secretaria de Transporte	4.939.000,00
0009. Defesa Civil	555.000,00
0010. Secretaria de Obras	9.122.728,41
0011. Secretaria de Turismo	2.910.000,00
0013. Reserva de Contingência	695.600,00
0014. Fundo Municipal de Saúde	485.000,00
0016. Fundo Municipal de Assistência Social	4.305.630,00
0017. Fundo da Criança e Adolescente	300.000,00
0018. Fundo Habitacional	110.000,00
0019. Fundação Municipal da Cultura	368.000,00
0020. Fundação Municipal de Esporte	314.000,00
0031. Instituto de Previdência de Ilhota	2.774.400,00
0040. Fundo Municipal de Educação	20.968.900,00
0041. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)	9.460.000,00
0046. Fundo Municipal de Educação	126.000,00
0047. Fundo Municipal da Saúde	10.214.400,00
0052. Gabinete do Vice-Prefeito	199.000,00
0053. Secretaria de Planejamento Urbano	4.995.000,00





Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819

0054. Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2.620.000,00
0055. Secretaria de Agricultura	980.000,00
0056. Secretaria de Indústria e Comércio	520.000,00
0057. Regularização de Qualidade	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>90.690.158,41</b>

#### IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES</b>	<b>48.921.410,00</b>
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	23.335.150,00
3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida	944.000,00
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	24.642.260,00
<b>4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>41.018.748,41</b>
4.4.00.00 Investimentos	40.747.748,41
4.6.00.00 Amortização da Dívida	271.000,00
<b>9.0.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>750.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>90.690.158,41</b>

#### CAPÍTULO IV

#### DO ORÇAMENTO DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### Seção III

#### Do Orçamento da Prefeitura Municipal

**Art. 6º.** O Orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2018 estima a receita em R\$ 59.180.838,41 (cinquenta e nove milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e hum centavos) e fixa a despesa em R\$ 38.753.328,41 (trinta e oito milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e hum centavos), proporcionando um superávit de R\$ 20.427.510,00 (vinte milhões, quatrocentos





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819

e vinte e sete mil e quinhentos e dez reais), para cobertura dos déficits Orçamentários das demais entidades da Administração Direta e Indireta e Câmara de Vereadores, receberão Transferência Financeira de R\$ 12.410.955,00 (doze milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

§ 1º. A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, receita de serviços e demais receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>32.577.510,00</b>
1.1. Receita Tributária	3.231.000,00
1.2. Receita de Contribuições	903.000,00
1.3. Receita Patrimonial	875.600,00
1.6. Receita de Serviços	-0-
1.7. Transferências Correntes	27.818.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	149.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>36.577.510,00</b>
2.1. Operações de Crédito	10.000.000,00
2.2. Alienação de Bens	3.000,00
2.4. Transferências de Capital	4.937.000,00
2.5 Outras de Capital	21.637.510,00
<b>7.2 ( - ) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>10.373.271,59</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>59.180.838,41</b>

§ 2º. A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:





Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ilhota  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819

## I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02. Gabinete do Prefeito Municipal	1.331.000,00
03. Gabinete do Vice-Prefeito	199.000,00
04. Secretaria de Administração	7.929.000,00
05. Secretaria de Finanças	1.957.000,00
09. Secretaria de Agricultura	980.000,00
10. Secretaria de Indústria e Comércio	520.000,00
18. Defesa Civil	555.000,00
22. Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2.620.000,00
23. Secretaria Municipal de Turismo	2.910.000,00
25. Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	14.061.728,41
26. Secretaria de Planejamento Urbano	4.995.000,00
98. Reserva de Contingência	695.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>38.753.328,41</b>

## II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02. Judiciária	471.000,00
04. Administração	8.855.000,00
06. Segurança Pública	974.000,00
15. Urbanismo	14.117.728,41
18. Gestão Ambiental	2.620.000,00
20. Agricultura	980.000,00
23. Comércio e Serviços	3.430.000,00
25. Energia	1.150.000,00
26. Transporte	3.370.000,00
28. Encargos Especiais	2.090.000,00



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819

99. Reserva de Contingência	695.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>38.753.328,41</b>

### III - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONOMICA

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>38.753.328,41</b>
3.0.00.00 – Despesas Correntes	17.755.900,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital	20.301.828,41
9.0.00.00 – Reserva de Contingência	695.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.500.000,00</b>

### Seção IV

#### Do Orçamento da Câmara de Vereadores

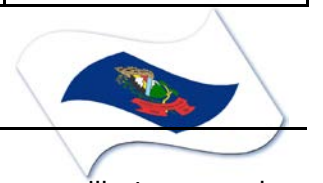
**Art. 7º.** O Orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício de 2018 fixa a despesa orçamentária em R\$ 1.710.500,00 (Hum milhão, setecentos e dez mil e quinhentos reais), que será coberta com a Transferência Financeira (duodécimo) repassada pela Prefeitura.

**Parágrafo Único:** A Despesa da Câmara de Vereadores será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

### I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
01. Legislativa	1.710.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.710.500,00</b>

### II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONOMICA





Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ilhota  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – Despesas Correntes	1.610.500,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.710.500,00</b>

### Seção V

#### Do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde

**Art. 8º.** O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS para o exercício de 2018 estima a receita em R\$ 5.626.070,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil e setenta reais) e fixa a despesa orçamentária em R\$ 10.699.400,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais), proporcionando um déficit de R\$ 5.073.330,00 (cinco milhões, setenta e três mil, trezentos e trinta reais) que deverá ser coberto com a Transferência Financeira da Prefeitura.

**§ 1º.** A Receita será realizada mediante arrecadação de receita tributária, receita patrimonial, transferências correntes, alienação de bens e transferência da União e do Estado, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.282.000,00</b>
1.1 Receitas Tributaria	69.000,00
1.3. Receita Patrimonial	66.000,00
1.7. Transferências Correntes	3.147.000,00
<b>2. RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>2.344.070,00</b>
2.2. Alienação de Bens	22.000,00
2.4. Transferência de Capital	2.322.070,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.626.070,00</b>



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ilhota  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819

§ 2º. A Despesa do FMS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

#### I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10. Saúde	10.699.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.699.400,00</b>

#### II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONOMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – Despesas Correntes	8.355.330,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital	2.344.070,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.699.400,00</b>

#### Seção VI

#### Do Orçamento do Fundo Municipal de Educação

**Art. 9º.** O Orçamento do Fundo Municipal de Educação, para o exercício de 2018 estima a receita em R\$ 11.988.350,00 (onze milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais) e fixa a despesa orçamentária em R\$ 21.094.900,00 (vinte e um milhões, noventa e quatro mil e novecentos reais), proporcionando um déficit de R\$ 9.106.550,00 (nove milhões, cento e seis mil, quinhentos e cinquenta reais) que deverá ser coberto com a Transferência Financeira da Prefeitura.





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de receita patrimonial, Transferências Correntes, Transferências de Capital e Outras Receitas de Capital, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.804.000,00</b>
1.3. Receita Patrimonial	106.000,00
1.7. Transferências Correntes	6.698.000,00
<b>2. RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>5.184.350,00</b>
2.4. Transferência de Capital	2.032.000,00
2.5. Outras Receitas de Capital	3.152.350,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.988.350,00</b>

§ 2º. A Despesa do Fundo Municipal da Educação será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

#### **I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
12. Educação	18.294.900,00
13. Cultura	1.100.000,00
27. Desporto e Lazer	1.700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.094.900,00</b>

#### **II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.0.00.00 Despesas Correntes	12.064.550,00
4.0.00.00 Despesas de Capital	9.030.350,00



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ilhota  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819

<b>TOTAL</b>	<b>21.094.900,00</b>
--------------	----------------------

### Seção VII

#### Do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social

**Art. 10.** O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para o exercício de 2018, estima a Receita em R\$ 868.500,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) e fixa a Despesa Orçamentária em R\$ 4.305.630,00 (quatro milhões, trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta reais), proporcionando um déficit de R\$ 3.437.130,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e trinta reais) que deverá ser coberto com a Transferência Financeira da Prefeitura.

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de receita patrimonial, transferências correntes e capital, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>868.500,00</b>
1.3. Receita Patrimonial	19.000,00
1.7. Transferência Corrente	245.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>868.500,00</b>

§ 2º. A Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

#### I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
---------------	-------







**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819

08. Assistência Social	4.305.630,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.305.630,00</b>

## II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONOMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – Despesas Correntes	3.096.130,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital	1.209.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.305.630,00</b>

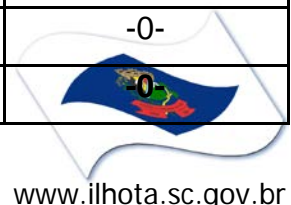
### Seção VIII

#### Do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Art. 11.** O Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ -0- e fixa a Despesa em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proporcionando um déficit de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que deverá ser coberto com a Transferência Financeira da Prefeitura.

**§ 1º.** A Receita será realizada mediante arrecadação de receita patrimonial, transferências correntes e de outras receitas correntes, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>-0-</b>
1.3. Receita Patrimonial	-0-
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-0-</b>
2.4. Transferência de Capital	-0-
<b>TOTAL</b>	<b>-0-</b>





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819

§ 2º. A Despesa do FMDCA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

#### I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08. Assistência Social	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

#### II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONOMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – Despesas Correntes	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

### Seção IX

#### Do Orçamento do Fundo Municipal de Habitação Popular de Ilhota

**Art. 12.** O Orçamento do Fundo Municipal de Habitação Popular de Ilhota, para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e fixa a Despesa Orçamentária em R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), proporcionando um déficit de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), que deverá ser coberto com a Transferência Financeira da Prefeitura.

§ 1º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de transferência capital, discriminada no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2. RECEITA CAPITAL	100.000,00



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819

2.4. Transferência Capital	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

§ 2º. A Despesa do FUMHPI será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

#### I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
16. Habitação	410.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>410.000,00</b>

#### II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONOMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – Despesas Correntes	150.000,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital	260.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>410.000,00</b>

#### Seção X

#### Do Orçamento da Fundação Municipal de Esportes

**Art. 13.** O Orçamento da Fundação Municipal de Esportes - FME para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fixa a Despesa Orçamentária em R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), proporcionando um déficit de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) que deverá ser coberto com a Transferência Financeira da Prefeitura.





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de receita patrimonial, de transferência de capital, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>150.000,00</b>
2.4. Transferência de Capital	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

§ 2º. A Despesa do FME será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

#### I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
27. Desporto e Lazer	314.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>314.000,00</b>

#### II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONOMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – Despesas Correntes	177.000,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital	137.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>314.000,00</b>

### Seção XI

#### Do Orçamento da Fundação Municipal de Cultura

**Art. 14.** O Orçamento da Fundação Municipal de Cultura - FMC para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), fixa a Despesa Orçamentária





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819

em R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), proporcionando um déficit de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) que deverá ser coberto com a Transferência Financeira da Prefeitura.

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de receita patrimonial, de transferência de capital, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.000,00</b>
1.3. Receita Patrimonial	2.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>30.000,00</b>
2.4. Transferências de Capital	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>32.000,00</b>

§ 2º. A Despesa do FMC será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

#### I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13. Cultura	368.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>368.000,00</b>

#### II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONOMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – Despesas Correntes	182.000,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital	186.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>368.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ilhota  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819

## Seção XII

### Do Orçamento do Instituto de Previdência Municipal – (ILHOTAPREV)

**Art. 15.** O Orçamento do ILHOTAPREV, para o exercício de 2018, estima a Receita em R\$ 2.774.400,00 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) e fixa a Despesa Orçamentária em R\$ 2.774.400,00 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de receitas de contribuições previdenciárias, patrimoniais e receitas intra-orçamentárias correntes discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>770.000,00</b>
1.2. Receita de Contribuições	352.000,00
1.3. Receita Patrimonial	418.000,00
<b>7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>2.004.400,00</b>
7.2. Receita de Contribuições	2.004.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.774.400,00</b>

§ 2º. A Despesa do ILHOTAPREV, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

### I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09. Previdência Social	2.450.000,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819

99. Reserva de Contingência	54.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.774.400,00</b>

## II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – Despesas Correntes	2660.000,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital	60.000,00
9.9.00.00 – Reserva de Contingência	54.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.774.400,00</b>

### Seção XIII

#### Do Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)

**Art. 16.** O Orçamento do SAMAE, para o exercício de 2018, estima a Receita em R\$ 9.960.000,00 (nove milhões, novecentos e sessenta mil reais) e fixa a Despesa Orçamentária em R\$ 9.960.000,00 (nove milhões, novecentos e sessenta mil reais).

**§ 1º.** A Receita será realizada mediante arrecadação de receitas tributárias, receitas de serviços e outras receitas de capital, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.060.000,00</b>
1.1. Receita Tributárias	2.300.000,00
1.6. Receitas de Serviços	2.760.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.900.000,00</b>
2.9. Outras Receitas de Capital	4.900.000,00





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819

<b>TOTAL</b>	<b>9.960.000,00</b>
--------------	---------------------

§ 2º. A Despesa do SAMAE, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

#### **I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
17. Saneamento	9.960.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.960.000,00</b>

#### **II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.0.00.00 – Despesas Correntes	2.570.000,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital	7.390.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.960.000,00</b>

### **CAPÍTULO V**

#### **DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

**Art. 17.** O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – o produto de operações de crédito autorizadas.





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC**  
**C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000**  
**Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819**

---

**§ 1º.** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recurso e respectivos detalhamentos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF

**§ 2º.** O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

**§ 3º.** Excluem-se deste limite, os créditos adicionais, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 18.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite apurado no Balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Único:** Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro, não contarão para apuração do limite disposto no artigo anterior.

**Art. 19.** Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no artigo 16 desta Lei.

**Parágrafo Único:** Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a unidade, a função, a subfunção, o programa e a ação, podendo ser projeto, atividade ou operação especial.





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC**  
**C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000**  
**Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819**

---

**Art. 20.** As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução do orçamento, por decreto do Poder Executivo.

**Art. 21.** Fica o Poder Executivo deverá acompanhar as despesas do município com pessoal e encargos sociais, esta condicionada na observância dos artigos 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 do Projeto de lei 070 de 30/08/2017 (LDO), para o exercício de 2018, os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

**Art. 22.** As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 23.** Os saldos provenientes dos créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, podem ser reabertos para o exercício seguinte, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispositivos da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 24.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fontes de recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, por ato do Chefe do Poder Executivo ou para os créditos especiais através de autorização legislativa específica.

**Art. 25.** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais e providências da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, conforme abaixo:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	
----------------------	---



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ilhota  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819

Passivos Contingentes – RPPS	54.400,00
Passivos Contingentes – DEMAIS	495.600,00
Demais Riscos Fiscais	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>750.000,00</b>

§ 1º. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de passivos contingentes especificados no demonstrativo de riscos fiscais e providências.

§ 2º. Não se efetivando até o dia 10/12/2018 os passivos contingentes e demais riscos fiscais previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender os demais riscos fiscais passivos, desde que tenha reserva de recursos financeiros para os mesmos.

**Art. 26.** Os recursos da Reserva de Contingência da Unidade Gestora Instituto de Previdência Municipal de Ilhota – ILHOTAPREV, não tratados no artigo anterior, serão destinados à formação de reservas matemáticas, visando garantir o pagamento dos benefícios previdenciários futuros.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Art. 27.** Durante o exercício de 2018 o Executivo Municipal está autorizado a realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ilhota**  
**Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC**  
**C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000**  
**Fone / Fax: (47) 3343-8800 (47) 3343-8819**

---

**Art. 28.** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Art. 29.** Fica o Executivo Municipal Autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estaduais e Municipais, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, bem como, EPAGRI, AMFRI, FECAM, ASPMI, APAE, GAIAA, ABVI, AMB, APP, ACI-IL, CEGAPAM, LAR DAS MENINAS e demais Universidades e Faculdades.

**Art. 30.** Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos Orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, de caráter educativo, cultural, assistencial, recreativo, saúde, esportivo e de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo, demonstrando o montante máximo dos repasses.

**Parágrafo Único:** A transferência de recursos financeiros às instituições privadas sem fins lucrativos está condicionada a observância do Artigo 25 do Projeto de Lei 070/2017 (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

**Art. 31.** A presente Lei irá em vigor a partir da data de sua Publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2018.

Ilhota, 18 de dezembro de 2017.

**ERICO DE OLVEIRA**

Prefeito Municipal



[www.ilhota.sc.gov.br](http://www.ilhota.sc.gov.br)